



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Mensagem nº 36

Sabáudia – Pr., 19 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor

Aparecido José de Brito

Presidente da Câmara de Vereador (es) (as)

Eu MOISÉS SOARES RIBERIRO, Prefeito Municipal, venho a presença de Vossas Senhorias encaminhar e apresentar o projeto de Lei de n.º 36 cuja finalidade é a abertura de um Crédito Adicional Especial, a fim de subsidiar as despesas de CONTRATO DE RATEIO entre o Município de Sabáudia, e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná com a finalidade de melhorias junto a Estrada nominada “Estrada Valdir Riberio”, conhecida como estrada da Vila, com início da 2ª etapa de “Micro Pavimento Asfáltico”, com início do Trecho do Abacateiro (Vila Vitória) ao final da Vila Bom Progresso.

Salientamos aos Nobres Vereadores e Vereadoras, que os recursos informados junto as dotações para registro das despesas referenciadas junto ao Projeto de Lei são de Superávit Financeiro do exercício anterior, que se tornaram economia de dotação em processos licitatórios de conhecimento de Vossas Excelências que são a Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias na Avenida Arvelino Durante e Iluminação em LED em pontos do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.


MOISÉS SOARES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 148/2024
Data: 02/09/2024 - Horário: 09:37
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

PROJETO DE LEI Nº 036/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRE	43.326,13
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRE	653.855,67
Soma Suplementação		697.181,80

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

I - ANULAÇÃO		
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	55.565,40
1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
303 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	641.616,40
SOMA ANULAÇÃO		697.181,80
Soma Total		697.181,80

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 19 (Dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA


PROTOCOLO GERAL 148/2024
Data: 02/08/2024 - Horário: 09:37
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências”.

I – DO RELATÓRIO

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 036/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 697.181,80(sessenta e novecentos e sete mil, cento e um reais e oitenta centavos), para o fim de atender o Poder Executivo em adequar as despesas orçamentárias, **“cuja finalidade é a abertura de um Crédito Adicional Especial, a fim de subsidiar as despesas de CONTRATO DE RATEIO entre o Município de Sabáudia, e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná com a finalidade de melhorias junto a Estrada nominada “Estrada Valdir Ribeiro” conhecida como estrada da Vila, com início da 2ª etapa de “Micro Pavimento Asfáltico” com início do Trecho do Abacateiro (Vila Vitória) ao final da Vila Bom Progresso”.**

II - DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Considerando que, a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, inciso I,

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando que, é de competência do Prefeito Municipal as atribuições de cuidar dos bens públicos, conforme art. 88 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia;

III - DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS.

Os créditos especiais se destinam a financiar programas novos, que não possuem dotação específica no orçamento, sua vigência acompanha a do orçamento em vigor.

Diante do fato de alterar o orçamento vigente, a abertura dos créditos em análise somente pode ser feita através do competente instrumento de Lei. E ainda é necessário a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e devendo ser precedida de uma justificativa.

São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

II - os provenientes de excesso de arrecadação (saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada);

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Base Legal: Lei 4320/64 Art. 47 – Art. 167

IV - DO PARECER;

Considerando que, o projeto de lei é Constitucional e Legal, pois presente a competência do Município e a iniciativa do Chefe do Executivo.

Considerando que, o Projeto de Lei foi protocolado nesta c.casa de lei de acordo com as normas regimentais;

No que tange a estes aspectos, vislumbra-se que o Projeto em análise apresenta os elementos necessários para fins de legitimá-lo, até porque evidencia as dotações que sofrerão remanejamento de recursos.

Por fim, antes de ser apreciado pelo plenário deste Legislativo, deverá ser remetido às comissões responsáveis para que redija o parecer de forma mais técnica.

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, a aprovação em plenário”.

Sabáudia, 02 de Setembro de 2024.

ANDREIA DOS
SANTOS ESTRALIOTO

Assinado de forma digital por
ANDREIA DOS SANTOS ESTRALIOTO
Dados: 2024.09.02 15:46:58 -03'00'

Andréia dos Santos Estralioto
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA – Projeto de Lei do Executivo Nº 036/2024

SÚMULA : Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 052/2024

O Projeto de Lei Nº 036/2024, encaminhado pelo Executivo, tem a finalidade de autorizar Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 697.181,80 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), como superávit financeiro do exercício anterior, destinado a despesas não computadas no orçamento programa em execução, para a segunda etapa de “Micro Pavimento Asfáltico”, da Estrada Rural Valdir Ribeiro, com início no Trecho do Abacateiro (Vila Vitória) ao final da Vila Bom Progresso.

Os créditos adicionais especiais são destinados a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, autorizado por lei. Constituição Federal, em seu, art. 167, V; Lei nº 4.320/1964.

O Artigo 167, inciso III, veda:

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

De acordo com os artigos 40, 41 da Lei 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

Por não haver irregularidades na apresentação do Projeto, pois foi observado a legalidade e constitucionalidade do mesmo, enviado e esta Casa de Leis, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável ao Projeto de Lei 036/2024 do Executivo e o encaminha para apreciação em plenário e aprovação pelos nobres edis.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.



José Aparecido de Souza
Presidente



Keliani de Aguiar Luz
Secretária



Leila Regina Pavezzi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA - Projeto de Lei do Executivo nº 036/2024

SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 037/2024

Considerando que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Sabáudia, bem como a Lei de Diretrizes para a elaboração de lei Orçamentária Anual, Lei 791/2023 dão legalidade e constitucionalidade ao Projeto de Lei do Executivo pedindo autorização para abertura de crédito adicional especial.

Considerando que o Projeto tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional especial, visando priorizar e reforçar recursos orçamentários que serão destinados a atividades de serviços rodoviários, com contrato de rateio, firmado com Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná para melhorias no perímetro rural da Estrada Valdir Ribeiro, sendo a segunda etapa de Micro Pavimento Asfáltico, com início no Trecho do Abacateiro (Vila Vitória) até o final da Vila Progresso.

Considerando que os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial serão suportados com Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado no valor de R\$ 697.181,80 seiscientos e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), sendo que, de acordo com a mensagem do referido Projeto de Lei, esse recurso asão do exercício anterior, sendo economia junto aos processos licitatórios, sendo a Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias na Avenida Arvelino Durante e Iluminação em LED.

Assim observado, esta Comissão delibera favoravelmente ao Projeto de Lei 036/2024 e o encaminha para a apreciação pelo Plenário, e conseqüente aprovação pelos nobres edis.

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024

Israel Aparecido Jesus
Presidente

Luís Donizete de Melo
Secretário

Leila Regina Pavezzi
Relatora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

LEI Nº 860/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRE	43.326,13
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRE	653.855,67
Soma Suplementação		697.181,80

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

I - ANULAÇÃO		
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	55.565,40
1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
303 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	641.616,40
SOMA ANULAÇÃO		697.181,80
Soma Total		697.181,80

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 341513/27v

ANO XIII – Nº 2497 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 20 – 09 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 860/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3 1 71 70 00 00 00 00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000 00000 01 07 00 00 2 500 0000 - RECURSOS LIVRE	43 326,13
4 4 71 70 00 00 00 00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000 00000 01 07 00 00 2 500 0000 - RECURSOS LIVRE	653 855,67
Soma Suplementação		697.181,80

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor **R\$ 697.181,80 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

I - ANULAÇÃO		
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
320 - 4 4 90 51 00 00 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000 00000 01 07 00 00 2 500 0000 - RECURSOS LIVRES	55 565,40
1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
303 - 4 4 90 51 00 00 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000 00000 01 07 00 00 2 500 0000 - RECURSOS LIVRES	641 616,40
SOMA ANULAÇÃO		697.181,80
Soma Total		697.181,80

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" - Filipenses 4:13